

ÍNDICE

- 1 Arlindo Vieira Biega
- 2 Ademilson Almeida da Rocha
- 3 Ademilson Almeida da Rocha
- 4 Alci Lúcio Rotta
- 5 Arly Edson Domingues Brianezes
- 6 Antonio Edson Ferrão
- 7 Arnaldo de Oliveira Alves
- 8 Ademir Inocente
- 9 Adauto Inocente
- 10 Antonio Luiz Noqueira
- 11 Alberto Damasco Zandonadi
- 12 Albino Inocente Filho
- 13 Claudionor Sartori
- 14 Oci dos Dores
- 15 Osei Bottan
- 16 Roberto Silva Filho
- 17 Odécio Luiz de Souza
- 18 Francisco Ilson Pinheiro
- 19 Helio Tavares
- 20 Helvet Ribeiro de Souza
- 21 João Arnaldo de Oliveira Alves
- 22 Joaquim Carlos Inocente
- 23 José Eutân Nunes Sales
- 24 Jorge Bonifácio
- 25 José Tavares de Mello
- 26 José Tavares de Mello Filho
- 27 João Arnaldo Barros de Figueiredo
- 28 José Roberto Maturiera de Pinho
- 29 João Olizer de Lima
- 30 José Carlos Di Anniballi
- 31 José Rubens Spada
- 32 José Yoshikisa Shirita
- 33 Luiz Pan
- 34 Luiz Roosevelt Nunes Sales
- 35 Lindomar Antonio Zandonadi
- 36 Leoni Meneghetti
- 37 Mauro Sauro Goldani
- 38 Miguel Angelo Sauro
- 39 Matta Magalhães e T. A. Industrial e Comercio Ltda
- 40 Mauro Terracini

ÍNDICE

- 41 Maurice Suelte
- 42 Nivaldo Gregorio Becker
- 43 Ney Valentin Netto
- 44 Naylor Meneghelli
- 45 Orlando Inocente
- 46 Paulo Roberto Toniolo
- 47 Raimundo Nonato de Oliveira Sales
- 48 Regina Tereza Inocente
- 49 René Roberto Bordini
- 50 Sebastião Nogueira Faria
- 51 Sebastião Luiz Inocente
- 52 Shu Iana Yama
- 53 Valério Gregório Becker
- 54 Vitorio Sella Justine
- 55 Waldir José Goldani
- 56 Antonio Celso Pinato
- 57 David Cesar Garcia Pinatti
- 58 Donald Garcia Pinatti
- 59 Dioraci Garcia Pinatti
- 60 Kenji Shiota
- 61 Yoshiyuki Shiota
- 62 Yoshitsugu Shiota
- 63 Álvaro Pestella Alves
- 64 Fernando Augusto de Melo Alves
- 65 Dionysio Garcia Pinatti
- 66 Luiz Schiarini
- 67 Orestes Guilherme Schiarini
- 68 Neicy Haruan Oredendio Shiota
- 69 Rubens Belome da Silva
- 70 Rubens Finkler Belome da Silva
- 71 Afonso Luiz Lanzer
- 72 Arnold Luyten
- 73 Avelino Capitani
- 74 Adenilde Araujo da Silva
- 75 André Pereira de Araujo
- 76 Augusto Bueno de Lima
- 77 Ademar da Costa Campos
- 78 Andre Luiz Voz-Rondon Gonçalves
- 79 Benedito Carneio Ferreira
- 80 Dionizio Zelaya

ÍNDICE

- 81 Daniel Inacio da Silva
- 82 Djalma Alves
- 83 Daisy Juliani Moreno Costa
- 84 Daniel Von-Rondon Gonçalves
- 85 Domingos Pereira dos Passos
- 86 Dari von-Rondon Gonçalves
- 87 Edi Lourdes Giardi
- 88 Estanislau Fernandes dos Santos
- 89 Eliseu von-Rondon Gonçalves
- 90 Elcio João de Andrade
- 91 Egileno Prates da Silva
- 92 Francisca Sulamita de Mesquita Batista
- 93 Frederico Karnitz
- 94 Fernando Roberto Pardi Junior
- 95 Francisco Ferreira de Moraes
- 96 Herley Demétrio da Silva
- 97 Horácio Basílio dos Santos
- 98 Irene Candida de Carvalho
- 99 Joel Petry
- 100 José Siuão
- 101 João Acindino de Oliveira
- 102 João Batista dos Santos Neto
- 103 José Nervo Madalhão
- 104 José Nogueira de Souza
- 105 João Batista Lourenço da Rocha
- 106 José Apolinário
- 107 José Brasilino Rosa
- 108 Julio Cesar Ribeiro
- 109 Luiz Moreira
- 110 Luiz Monteiro
- 111 Maria Alice Faria da Rosa
- 112 Maurilio Moreira
- 113 Neide Ferreira Rosa
- 114 Newton Ferraz Pinheiro
- 115 Nerci Capitani
- 116 Onegio Pereira da Silva
- 117 Osvaldo Batista Pinto
- 118 Osvaldo Basílio Nascimento
- 119 Paulo Paci
- 120 Roberto Ferreira da Silva

ÍNDICE

121	Rafael Coimbra dos Reis
122	Reinaldo Basilio dos Santos
123	Sebastião Martins de Freitas
124	Sirley Parede de Miranda
125	Tereza de Jesus Reckziegel de Lucena
126	Vicente Dionizio de Oliveira
127	Valmor Girardi
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0001_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _ANEXO
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0001_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _ANEXO.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: D85189FC771B8A2F479E0CF7EE5E2E9D
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:34:54
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:34:54
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:34:54

